



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **27 de julho de 2022**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 14 referente à Reunião Ordinária de 14 de julho de 2022;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 9.706,00€ (nove mil setecentos e seis euros), à Associação Recreativa e Cultural de Sousel, para desenvolvimento das suas atividades, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), ao Centro Social Adriano Rovisco dos Santos, para aquisição de uma viatura Peugeot e-Partner 100% elétrica, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por encarregado de educação, a faturação de metade da vinheta de transporte escolar mensal, no percurso Sousel/Estremoz, tendo em conta que o seu educando, aluno de curso profissional, frequentou apenas 7 dias do mês de julho corrente, devido a reposição de aulas não dadas ao longo do ano pelos professores.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de julho de 2022, através do qual foi deferido o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada de “Ampliação do Cemitério de Cano - Concelho de Sousel”;-----



PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 2ª adenda ao protocolo anteriormente aprovado entre o Município de Sousel e a Associação de Jovens “O Lupe”, com o objetivo de realizar o pagamento dos monitores afetos ao projeto “Férias de Verão”.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sequência de informação do Gabinete de Informática, Imagem e Comunicação, e do despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de julho de 2022, a eliminação dos equipamentos constantes de listagem anexa à proposta n.º 230/2022, que se encontram avariados ou obsoletos, cuja reparação não faz sentido ou não é possível, sendo depois comunicada a sua eliminação ao serviço de Património, bem como a sua entrega depois de abatidos à Associação dos Bombeiros Voluntários de Sousel.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e depois de o atual governo ter assumido através do artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e nos termos do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, dando sequência à gratuidade dos manuais escolares, no início dos correspondentes anos letivos, alargando-o a toda a escolaridade obrigatória e gratuita, passando a incluir todo o ensino básico e secundário da rede pública:-----



- A atribuição de um vale-oferta a cada aluno residente no Concelho de Sousel, em escolaridade obrigatória, que possa ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada ano nos seguintes termos:-----
 - a) a totalidade do valor dos cadernos de atividade até ao 12.º ano de escolaridade;-----
- Que o reembolso ocorra mediante apresentação prévia da respetiva fatura, que deverá acompanhar o vale-oferta, junto do Serviço de Educação desta Câmara Municipal.-----

2. Retirado da Ordem do Dia.-----

Sousel, 27 de julho de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
em substituição legal do Presidente

Eng.º António Dâmaso Alfaface Carilho